



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 62/2013 – PROCESSO SA/3035/2013

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Saúde, **SR. ALESSANDRO CACCIATORE** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 57.659.236-5 e do CPF/MF nº 229.098.448-54, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORA** a **Sra. Rosália Wieliwicki** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.685.199-5SSP/SP e do CPF/MF nº 260.707.098-88, residente e domiciliada na Rua Benedito Antonio Eloi, nº 1595, bairro Sertão da Quina, Ubatuba/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 20 de maio de 2013, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Colonial, nº 366, bairro da Lagoinha, Ubatuba/SP, para uso da Estratégia de Saúde da Família do bairro da Lagoinha para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 20 de maio de 2017 a 19 de maio de 2018, com o valor mensal de R\$2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
SAÚDE	502.11.02.10.301.0022.2.001.339036.01.310000	R\$ 15.766,60	R\$ 10.033,40
TOTAL GLOBAL		R\$ 25.800,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 16 de maio de 2017. (3ª Feira)

DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRO CACCIATORE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ROSÁLIA WIELIWICKI
LOCADORA

Testemunhas:

Edson Gomes
RG 8.708.303-6

Andressa Santos da Cruz
RG 40.388.112-2



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.

CONTRATADA: ROSÁLIA WIELIWICKI.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 62/2013 – PROCESSO SA/3035/2013.

OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NARUA COLONIAL, Nº 366, BAIRRO DA LAGOINHA, UBATUBA/SP, PARA USO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO DA LAGOINHA.

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 16 de maio de 2017. (3ª Feira)

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: ALESSANDRO CACCIATORE/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail institucional: alessandrocacciatore@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído